



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Assessoria Municipal de Planejamento de Três Coroas
Recebido em: 26/8/22
[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.220, de 24 de agosto de 2022.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0027	SERVIÇOS PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.213	PARCERIAS COM ENTIDADES	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	30.000,00
Total do recurso 1018 - FMDCA		130.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	130.000,00
Total do recurso 1018 - FMDCA	130.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 24 de agosto de 2022.

[Signature]
ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.”

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das Naturezas da Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42 na Ação Governamental 2.213 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido é para utilização do Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para o lançamento de um chamamento público, visando a participação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) em projetos/programas para ampliar o atendimento de atividades destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Três Coroas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 24 de agosto de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal